

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

PARECER CONTROLE INTERNO

O Sr. Evanildo Lucas Pinho Filho (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Prainha-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 que analisou integralmente ao 1° termo aditivo de prazo ao contrato de N: 20210015 da inexigibilidade de licitação, N° 6/2021-210106 - PMP, Processo administrativo N° 2021210106-PMP, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE ASSESORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM LICITAÇÃO E EM GESTÃO PUBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRAINHA-PARÁ. Celebrado com as pessoas jurídicas LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 31.417.848/0001-44, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Cumpre todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, na medida em que constam todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como o parecer jurídico favorável. Por essa razão, acompanha o parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento e também requisita que sejam atendidas todas as recomendações dele constantes. Após, cumpridas as diligências, apto o procedimento para gerar despesas à municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/Pa, 04 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:	
	Evanildo Lucas Pinho Filho